

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

3. Aquisição de Etiquetas Papel Couche Branca 89 X 30 MM X 1 COLUNA 1”, material de suprimento utilizado para impressão de etiquetas, que visa a identificação de pacientes e acompanhantes, utilizado nas Recepção Central, PSI, PSA da FUSAM.

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste termo de referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercados, classificamos os referidos itens como "bens comuns".

2. Fundamentação da Contratação

A abertura deste processo se justifica para compra de materiais de suprimento utilizado para impressão de etiquetas, que visa a identificação de pacientes e acompanhantes utilizado nas Recepção Central, PSI, PSA da FUSAM. Visando ainda abranger e garantir a qualidade no atendimento público, considerando a necessidade deste departamento, tratando-se ainda de instituição prestadora de serviços essenciais à população.

3. Descrição da solução

A contratação em tela preverá aquisição de suprimentos, sob demanda, para atender na identificação de pacientes e acompanhantes utilizado nas Recepção Central, PSI, PSA da FUSAM.

4. Contratação

As unidades ou formas de apresentação de materiais, bem como seus respectivos quantitativos, deverão ser compatíveis com o detalhado na planilha de especificação dos produtos. A empresa deverá participar do certame licitatório e oferecer produto adequado a descrição e com menor valor.

5. Condições de entrega

- 5.1 - As entregas dos bens ocorrerão de forma única, de acordo com AF emitida pela FUSAM.
- 5.2 - Os bens serão recebidos:
 - 5.2.1 - Provisoriamente no prazo de 03 dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e

5.2.2 - Definitivamente pelo gestor do contrato o por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 5.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 5.4 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 - Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 5.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. Garantia

- 6.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar á garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data do recebimento definido do objeto.
- 6.2 - A garantia abrange a realização da manutenção corretivo dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 6.3 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de itens, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 6.4 - Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência de garantia deverão ser substituídos por outros, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos itens utilizados.
- 6.5 - Uma vez notificada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de ate 07 dias úteis, contados a partir da data de de comunicação dos defeitos, desde que tenham sidos utilizados nas dependências da Administração pela contratada.

6.5.1 - O prazo indicado subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma unica vez, por igual periodo, mediante solicitação escrita e justificada pela Cotratada, aceita pelo Contratante.

6.5.2 - Na hipótese do suíte acima, a Contratada deverá disponibilizar item equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução.

- 6.6 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantidos equipamentos.
- 6.7 - O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 6.8 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. Execução

O início da entrega dos materiais ocorrerá após a emissão da Ordem de Fornecimento e deverá obedecer ao cronograma de entrega anexo a este termo de referência, observando os locais, prazos e quantidades.

A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição em cada unidade, fornecendo todos os equipamento e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

A contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

8. Gestão do contrato

- 8.1 - Obrigações da Contratada

8.1.1 - A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhando da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, proced~encia e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, 1990);

8.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto.

● 8.2 - Obrigações do Contratante

8.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

● 8.3 - A administração não responderá pois quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de to da Contratada, de seus empregos prepostos ou subordinados.

● 8.4 - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais notas fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essas atribuições.

8.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante

de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21.

- 8.5 - O representante da Administração antará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. Medição

- 9.1 - O pagamento será realizado em até 60 dias, após o adimplemento da obrigação da contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.2.2 deste Termo de Referência

9.1.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 9.2 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Menor valor e dispensa de licitação

11. Estimativa de Preços

- R\$ _____

12. Adequação Orçamentária

As despesas decorretes deste certame correrão no presente exercício á contada dotação orçamentaria a seguir indicada:

13.Recebimento

Materiais deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, na FUSAM (Av Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro), no setor do Almoxarifado das 07:00hs às 15:30hs (Segunda a sexta-feira).

Declaramos, para os devidos fins, que os requisitos do presente Termo de Referência serão cumpridos na íntegra.

Caçapava, 20 de Junho de 2024.

Valéria Cristina Bueno de Souza
Supervisora de Acolhimento

Assinatura da unidade requisitante